PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br www.porecatu.pr.gov.br

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

No item 02 do lote 02 (arroz) do pregão presencial nº 02/2020, onde se lê:

fino: longo classe Polido tipo Parboilizado Tipo "Arroz constituídos de grãos inteiros longo deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%,, isento de sujidades e materiais estranhos, O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de plástico reforçados. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."

Leia-se:

"Arroz Tipo 1 Polido tipo 1 classe longo fino: constituídos de grãos inteiros longo deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%,, isento de sujidades e materiais estranhos, O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."

Porecatu, 24 de janeiro de 2020

Leonardo Henrique dos Santos Pregoeiro – Portaria nº 01/2020